Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Designa a servidora NEUZAÍDES VALADARES DOS SANTOS para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inexistência de Tesouraria e de Tesoureiro na estrutura organizacional e no quadro de pessoal da Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO, finalmente, que não é recomendável que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Uruana de Minas seja realizada exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara. EM 17 / 02 / 2012 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 1º – Fica designada a servidora NEUZAÍDES VALADARES DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado, Chefe de Assuntos Legislativos, designado pela portaria nº 034, de 13 de Setembro de 2011, para o exercício das funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

Art. 2º – No exercício de suas funções, o Tesoureiro executará as seguintes atribuições:

I - receber e guardar valores;

II - efetuar pagamentos, conjuntamente com o Presidente da Câmara;

III - ser responsável pelos valores entregue à sua guarda;

IV - movimentar fundos;

V - efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos;

VI - conferir e rubricar livros;

VII - informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria;

VIII - endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;

IX - preencher e assinar cheques bancários e ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente;

X - efetuar selagem e autenticação mecânica;

XI - elaborar relatórios, demonstrativos e boletins de controle dos saldos de caixa e bancos; e

XII - executar tarefas afins.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 17 de fevereiro de 2012

Vereador ADÃO MENDES
Presidente